



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-SEOBP/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 06, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 06, dividida em 13 lotes, referente ao **Contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Acirole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010, E-mail: contato@empertec.com.br, (81) 3426-9682, neste ato representada pelo diretor da empresa Líder do Consórcio, **Sr. Luiz Felipe Martins de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, Administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3488481 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 799.664.204-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 394/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 05 de outubro de 2022, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação da planilha orçamentária e acréscimo de valor.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 20 de junho de 2022, por um prazo de 10 (dez) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 010/22, datada de 20 de junho de 2022, e encontra-se em vigência até o dia 20 de abril de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 7.595.857,51 (sete milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, o Sr. Marcos José Matos de Lima, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da Planilha correlata, é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme Justificativa Técnica do Gerente de Obras e Fiscal do Contrato, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.744.193,87 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo, o total contratual passa a ser de **R\$ 9.340.051,38 (nove milhões, trezentos e quarenta mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Considerando que a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, ficando a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº **394/2022**, datada de 05 de outubro de 2022, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.744.193,87 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** passando o contrato ao valor atual de **R\$ 9.340.051,38 (nove milhões, trezentos e quarenta mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2022.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i> Marcos José Matoso de Lima.</i></p> <p> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337</p>	<p>CONTRATADA: CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA</p> <p><i>[Signature]</i></p>
---	--

TESTEMUNHA:
Cláudia Kelly Maria de Santana Santos

CPF (MF):
050.825.934-71

TESTEMUNHA:
Marina Garcia de Farias Silva

CPF (MF): *027.488.644-84*

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022**, referente ao **Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo administrativo nº 297/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 22,96% do valor atual do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.744.193,87, passando o contrato ao valor atual de R\$ 9.340.051,38, conforme artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSÓRCIO EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E CONSTRUÇÃO SBM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1157, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010. **Valor Total:** R\$ 9.340.051,38. **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:91575F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2022. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>